

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

.....
ATAS REGISTRO DE PREÇOS

.....
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2019

EXTRATO

.....
EXTRATO DISPENSA

OUTROS

ATAS REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PREGÃO n.º 014/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **014/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO, NESTE MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: A. L. B. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ nº 07.785.176/0001-45, com sede na Praça Teodoro Sampaio, n 69, Centro, Irecê – BA, telefone nº 74 3641-5861, representada por Senhora Ana Lucia Bento de Oliveira, CPF nº 960.319.995-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 33.604,66 (trinta e três mil seiscientos e quatro reais e sessenta e seis centavos);

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4.	ARMÁRIO VITRINE, material aço inoxidável, material porta vidro espessura 4mm, material prateleiras 3 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, tipo fechadura tipo yale, altura 160 cm, largura 47 cm, profundidade 40 cm, tipo prateleiras altura regulável, componentes adicionais chapa aço nº20	UND	2	SANTA LUZIA	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
7.	BANQUETA P/ PARTO VERTICAL Especificação Técnica: Uma Banqueta Auxiliar Para Parto Humanizado, Pode Ser Usado Em Hospital Ou Em Parto Domiciliar, Design Desenvolvido Para Maximizar O Conforto E A Estabilidade Para Ate 120 Kg, Feito De Fibra De Vidro De Alta Resistência, Fácil De Limpar, Não Possui Emendas Ou Frestas, Equipado Com Uma Bacia Em Aço Inox Para Coleta De Líquidos E Placenta, Banqueta Com Tampa (Parte Superior) Em Formato De Anel, Aberta Na Frente, Permite Total Visualização Do Processo Do Parto, Design Especial Do Acento, Permite Total Conforto Para A Parturiente, Ao Mesmo Tempo Em Que O Cócix E Ossos Da Bacia Ficam Livres, Peso Aproximado 4kg, Com Altura De Aproximadamente 50cm E Diâmetro De Aproximadamente De 54 Cm	UND	5	ILITHIA	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

14.	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ajuste mecânico, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte	UND	10	MD	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
15.	ESCADA COM DOIS DEGRAUS em aço carbono com revestimento anticorrosivo; Degraus em aço carbono revestidos de borracha antiderrapante; Pés revestidos com ponteira de PVC para evitar deslocamentos involuntários. Cor: branca	UND	10	SANTA LUZIA	R\$ 122,01	R\$ 1.220,10
16.	ESPALDAR DE MADEIRA Especificação Técnica: Espalдар em madeira sem regulagem dimensões mínima: 0,91 larguras x 2,32 altura x 0,47 Profundidade (m)	UND	5	ARKTUS	R\$ 713,45	R\$ 3.567,25
22.	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, com as características mínimas: Laringoscópio infantil cabo aço inoxidável, com proteção contra curto-circuito, punho recartilhado e conexão em aço inoxidável para pilhas pequenas, iluminação halógena, com lâminas retas: nº 0, 1 e 2 e curvas 0, 1 e 2. Acompanha: Jogo de 06 (seis) lâmpadas sobressalentes.	UND	2	MD	R\$ 987,83	R\$ 1.975,66
23.	LIXEIRAS COM PEDAL EM AÇO INOX 50 LITROS deverá possuir balde interno removível com alça e pedal com base de aço inox e sistema de aderência no fundo com ventosa, possuir ainda um sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade	UND	10	PURIMAX	R\$ 639,00	R\$ 6.390,00
25	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA em Fôrmica HM 2025 D Montada sobre uma estrutura em tubo 50 x 30 x 1,2mm. Totalmente construída em madeira compensada de 15mm, revestida em fôrmica, com uma gaveta, uma divisão externa e uma porta. Puxadores. Tampo da mesa de refeição com altura regulável, engate rápido do posicionamento e escamoteável. Partes móveis e gradis cromados. Construída de forma que a mesma não vire com o apoio do paciente sobre ela. Rodízios de 50mm de diâmetro. Dimensões: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Dimensões do tampo para refeição: 0,40 x 0,70m. ANVISA: Isento OPCIONAIS - Partes móveis inox - Estrutura em inox - Construída em MDF - Acoplamento da mesa de refeição pelo lado direito ou esquerdo.	UND	5	SANTA LUZIA	R\$ 854,05	R\$ 4.270,25
29.	POLTRONA HOSPITALAR reclinção acionamento manual , capacidade até 120 kg, material de confecção armação baixa aço / ferro pintado assento/ encosto estofado courvin na cor verde DESCANSO PARA OS PÉS integrado	UND	5	SANTA LUZIA	R\$ 1.036,28	R\$ 5.181,40
Total:						R\$ 33.604,66

4.1 - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Jacobina e deverá ser entregue no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a solicitação, onde constará o local de entrega.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **014/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **014/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO DE JACOBINA

A. L. B. DE OLIVEIRA EPP
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
PREGÃO n.º 014/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **014/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO, NESTE MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: CLICK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.993.466/0001-96, com sede na Rua Coronel Teixeira, 147, Centro, Jacobina – Bahia, telefone nº 74 3621-5993, representada por Senhor Paulo Emílio Souza Passos, CPF nº 682.473.035-15.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 36.426,96 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos);

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
2	APARELHO SOM, TIPO CD PLAYER PORTATIL, compatibilidade CD-R, CD-RW, mp3 e WMA, entrada de USB, potência 100 w, conexão bluetooth, entrada auxiliar de áudio estéreo pc/aux in, reprodução de mp3 e mp4 player, entradas usb e de cartão de memória sd card, saída para fones de ouvido, alça para transporte, antena telescópica, sintonizador digital azul de rádio FM, memória programável, display digital, super bass, bivolt automático 110/220, funcionamento 8 pilhas 'c' - 1,5 v, luzes no alto-falante, tamanho aproximado 49cm x 21 cm x 20cm (l x a x p), peso aproximado 3,3 kg	1	UND	PHILCO	R\$ 401,00	R\$ 401,00
3	ARMARIO DE AÇO, acabamento superficial fosfatizado antiferrugem, cor cinza, quantidade portas 2 UN, quantidade prateleiras 4 un, altura 198 cm, largura 90cm, profundidade 40 cm, características adicionais portas com puxador e fechadura, rateleiras retilíneas material chapa 0,26 a 0,30 mm	6	UND	PANDIN	R\$ 766,66	R\$ 4.599,96
6	BANQUETA ELEVÇÃO GIRATÓRIA assento estofado estrutura aço inoxidável rodízios 02". Estrutura tubular aço inoxidável, AISI 304, composta por base tubular de 04 rodízios 02" e assento estofado em espuma injetada, com revestimento em courovin de alta qualidade. A estrutura recebe acabamento polido. Seu assento permite regulagem de altura por meio de movimentos giratórios do	5	UND	S. LUZIA	R\$ 446,00	R\$ 2.230,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	fuso longo avançado central. Altura Máxima: 70 cm, Altura Mínima: 45 cm. Rodízios: Equipamento dotado de rodízios tipo bola de 02", silicónado. Descansa Pés: Confeccionado em tubo de aço inoxidável de 5/8".					
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a 10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas .com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll .com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento • arantia de 12 meses.	4	UND	POSITIVO	R\$ 3.465,00	R\$ 13.860,00
18	FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento préprogramado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1	UND	PANASONIC	R\$ 589,00	R\$ 589,00
19	GELADEIRA / REFRIGERADOR com capacidade mínima de 250 a 299 Litros. Garantia de 12 meses 220 volts	1	UND	ESMALTEC	R\$ 1.997,00	R\$ 1.997,00
20	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses	2	UND	BROTHER	R\$ 2.685,00	R\$ 5.370,00
27	MESA PARA COMPUTADOR - Base: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, Material de confecção: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, Divisões de 03 A 04 Gavetas, Suporte para CPU, Suporte para Teclado Su orte ara Imr essora.	2	UND	POLITORNO	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	SMART TV 3D LED ULTRA HD 50 Resolução Super IJHD (3840 x 2160), DLNA, Wi-Fi integrado, Wireless LAN embutido, Conversor integrado, Mínimo 3 Conexões HDMI, Mínimo 3 Conexões USB.	2	UND	AOC	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
VALOR TOTAL:						R\$ 36.426,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

4.1 - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Jacobina e deverá ser entregue no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a solicitação, onde constará o local de entrega.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **014/2019**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
 - 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019**;
 - 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **014/2019**;
 - 11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO DE JACOBINA

CLICK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO n.º 014/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **014/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO, NESTE MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.421.679/0001-18, com sede na Estrada da Muriçoca, n 09, loja 09, Ed. São Miguel Arcanjo, São Marcos, Salvador – Bahia, telefone nº 71 3393-1058, representada por Senhor Israel Cordeiro Bastos Santana, CPF nº 293.669.505-82.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 119.468,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	R\$UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMNIOSCÓPIO - Corpo confeccionando em aço Inoxidável, cilíndrico, sólido, cônico, pontas em material esterilizável, lentes para aumento da imagem integrada ao equipamento, iluminação através de lâmpadas LED, Deverá possuir 03 pontas: P, M e G. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA.	CIRUVET MINI	5	2.270,00	11.350,00
5	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL - Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.	MEDICATE	2	4.650,00	9.300,00
10	CARDIOTOCOGRAFO, tipo digital, microprocessado, tipo operação registro de bcf e contração uterina materna, tipo registro bcf de gemelares, tipo ajuste impressão de registros gráficos, tipo programação alimentação de papel, saída serial, bivolt, acessórios 2 transdutores para bcf e 1 para cum, com impressora e com suporte .	KOLPLAST SILVER	1	21.700,00	21.700,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11	CARRO DE EMERGENCIA: Dimensões Aproximadas: A 1230mm x L 556mm x P 590mm - Perfis estruturais laterais aço pintado -Fechamento em chapa de aço laminada a frio - Bandeja superior em chapa de aço laminada a frio, com laterais em alumínio injetado sob pressão, perfis frontal e traseiro em alumínio extrudado com puxador traseiro em alumínio extrudado - Grade de proteção na bandeja superior em chapa de aço laminada a frio com capacidade de carga de 40 Kg. - no mínimo 04 gavetas em chapa de aço laminada com espessura de 0,6mm, com laterais internas em alumínio extrudado, com capacidade de carga de 20 Kg por gaveta, puxador em nylon injetado sob pressão com trilho telescópico com 450mm de profundidade, com chaves nomínimo 12 divisórias para medicação em polystireno na la Gaveta na cor Branca. Régua de Tomadas - Suporte de oxigênio em chapa de aço laminada a frio, com espessura de 2mm com velcro para fixação do cilindro - Suporte para desfibrilador,monitor, cardioversor em chapa de aço laminada a frio, com espessura de 2mm com giro de 360º com borda de proteção.	QUALITY	2	1.999,00	3.998,00
12	CARRO/MACA PARA TRANSPORTE: Leito removíveis construído em chapa de aço inox, com cabeceira regulável através de cremalheira. pára-choque de borracha. base construída em tubos redondos de aço inox , provida de rodas giratórias de 5 ' sendo duas com freios na diagonal. grades laterais em aço inox escamoteáveis tratamento anti ferruginoso, acompanhar colchonete de espuma de densidade 26, revestido em couvrin na cor preto, nas dimensões da maca e haste de soro aço inox em formato "1"" nas dimensões aproximadas: 1.90 cm x 0,60cm x 0,90 cm.	QUALITY 40065IX	2	3.460,00	6.920,00
21	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamentopossui copula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para protecao do paciente contra perda de calor. Base em material plasticº, possuir algas para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnigoes autoclavaveis em silicone atoxico; 1 portinhola tipo iris pare passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perimetro da incubadora. Deve possuir leito removivel em material pl6stico antialergico com dimensiiies que permitam adequada ergonomia para cintos de seguranga em material macio e resistente, de facil ajuste. Deve possuir leito removivel em material plástico antialergico com dimensoes que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de facil ajuste. Deve possuir colchão removivel impermeavel e de material atoxico e auto-extinguivel com espuma com densidade adequada, sem costura, espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Pannel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir duas baterias recarregáveis com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.	FANEM IT158	1	66.200,00	66.200,00
Valor total por extenso: cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais				TOTAL	119.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

4.1 - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Jacobina e deverá ser entregue no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a solicitação, onde constará o local de entrega.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
 - 5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
 - 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
 - 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
 - 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
 - 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **014/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **014/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO DE JACOBINA

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PREGÃO n.º 014/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **014/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO, NESTE MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ nº 10.950.411/0001-00, com sede na Avenida Caraibas, n 165, Centro, Irecê – Bahia, telefone nº 74 3641-7977, representada por Senhor Josival Victorino de Sousa, CPF nº 122.335.818-65.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
8	CADEIRA FABRICADA EM POLIPROPILENO , proteção anti- UV, uso interno e externo. Assento anatômico, leve, e confortável. Pernas (Tubos) de alumínio anodizado. Empilhável. Tipo de cadeira: Adulto. Cor da cadeira: Verde. Peso aproximado do produto 3,16 kg. Dimensões aproximadas do produto (C X L X A): 580 mm X 470 mm X 900 mm. Altura do assento: 460 mm. Resistência mínima a carga estática 120 kg. Garantia mínima do fornecedor: 01 ano.	20	QUALITY	R\$ 186,50	R\$ 3.730,00
9	CAMA BOX , conjunto de cama box, Solteiro, cor bege e/ou marrom, contendo: uma cama com acabamento de madeira, dimensões aproximadas de 20 cm de altura, 88 cm largura de 188 cm de comprimento, com pés fixos de PVC cromado ou de resistência similar. Um colchão antiácaro, antialérgico, conforto extra firme, densidade D40, suporte de peso de até 120 kg, tipopillow Top, revestimento com fibras de bambu, com dimensões aproximadas de 27 cm de altura, 88 cm largura, 188 cm de comprimento, aplicação Hotel de Trânsito. Cota principal, 80%.	6	ANJOS	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
17	FOGÃO Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220v, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás , pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética A para FORNO e MESA DE COÇÃO, EXPEDIDA PELO INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.	1	ATLAS	R\$ 770,00	R\$ 770,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

24	MESA AUXILIAR TIPO MAYO: Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável; Base tipo garfo em aço inoxidável com 3 rodízios; Altura regulável Bandeja em aço inoxidável Medidas Externas; Comprimento 580mm, Largura 480mm Altura 915-1500mm. Tratamento Diferenciado: Tipo1	5	SALUTEM	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
26	MESA GINECOLÓGICA confeccionada em tubos de aço esmaltados, dividindo em 3 sessões dorso, assento e pernas toda com estofamento e revestido em corino preto, encosto e apoio para pernas reclináveis co possibilidade de extensão para exame clínico porta coxas co altura regulável, pés com ponteira de borracha. Dimensões Aproximadas : 1,80 x 0,52 x 0,80 (C X L X A) Capacidade Aproximada 120 KG.	1	SALUTEM	R\$ 990,00	R\$ 990,00
28	MESA, TIPO ESCRITÓRIO , com 3 gavetas sob o tampo de travamento simultâneo, com puxadores e chaves; confeccionado em placa MDF dupla face de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão; tampo em MDP 25 mm com perfil PVC 180; sala em MDF 1500 dupla face. Dimensões: 1,25 x 0,68 x 0,74 m. Cor: cinza.	4	QUALITY	R\$ 382,50	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.520,00

4.1 - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Jacobina e deverá ser entregue no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a solicitação, onde constará o local de entrega.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **014/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **014/2019**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **014/2019**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO DE JACOBINA

ODONTOMEDICENTER LTDA ME
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Jacobina – Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 014/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, CLICK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi declarada vencedora no item 02 (dois) com valor total de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais), no item 03 (três) com valor total de R\$ 4.599,96 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), no item 06 (seis) com valor total de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), no item 13 (treze) com valor total de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), no item 18 (dezoito) com valor total de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), no item 19 (dezenove) com valor total de R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais), no item 20 (vinte) com valor total de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), no item 27 (vinte e sete) com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no item 30 (trinta) com valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais); a empresa A. L. B. DE OLIVEIRA – SHOPPING DO MEDICO foi declarada vencedora no item 04 (quatro) com valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), no item 07 (sete) com valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), no item 14 (quatorze) com valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), no item 15 (quinze) com valor total de R\$ 1.220,10 (mil duzentos e vinte reais e dez centavos), no item 16 (dezesseis) com valor total de R\$ 3.567,25 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), no item 22 (vinte e dois) com valor total de R\$ 1.975,66 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), no item 23 (vinte e três) com valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais), no item 25 (vinte e cinco) com valor total de R\$ 4.270,25 (quatro mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), no item 29 (vinte e nove) com valor total de R\$ 5.181,40 (cinco mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos); a empresa ODONTOMEDICENTER LTDA ME foi declarada vencedora no item 08 (oito) com valor total de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais), no item 09 (nove) com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no item 17 (dezessete) com valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), no item 24 (vinte e quatro) com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no item 26 (vinte e seis) com valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), no item 28 (vinte e oito) com valor total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais); a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES foi declarada vencedora no item 01 (um) com valor total de R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), no item 05 (cinco) com valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), no item 10 (dez) com valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), no item 11 (onze) com valor total de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais), no item 12 (doze) com valor total de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais), no item 21 (vinte e um) com valor total de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 25 de março de 2019.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

REFERENTE À DISPENSA nº 054/2019. Obj: contratação de empresa para prestação de serviço na revisão, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de acordo com quilômetros rodados ou por período, do veículo novo na garantia PKJ 3023, que serve a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.. **Fundamentada no art. 24, Inciso XVII da Lei N° 8.666/93.** **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA.** **Contratada: JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Valor: R\$: 465,40.